



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 996, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 962.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.-

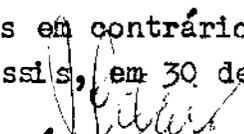
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

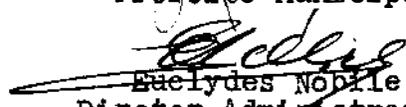
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica excluída da relação da "Dívida Ativa" levantada em 31-12-1961, a importância de R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco cruzeiros) atribuída ao contribuinte Honório Bueno da Silva.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1 962.

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da prefeitura, em 30 de novembro de 1 962.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo.

CS/\*